



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 027/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Etiene Pereira da Silva  
Pregoeiro  
Portaria 012/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**EDITAL Nº 027/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Etiene Pereira da Silva designado pela Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 040/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2017, tipo Registro de Preço nº 021/2017**, objetivando futuras **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 012/2017 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

**1 - OBJETO**

É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

1.2 Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: **31/03/2017**

HORÁRIO: **08h00min (oito horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 31/03/2017 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 31/03/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, resguardado no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

**4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br)

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

**6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min horas do dia 31/03/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

**7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;

**b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência de cada item cotado;**

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**7.8.1. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

OBS: Os produtos deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos da data de entrega dos mesmos, sob pena de devolução e ou substituição do referido item além da suspensão do pagamento até a resolução do problema.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 - Regularidade Jurídica:**

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- 8.1.6. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 8.1.7 Autorização de funcionamento emitido pela Anvisa.
- 8.1.8 Alvará sanitário.

### **8.2 - Regularidade Fiscal:**

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

- 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;
- 8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rosário da Limeira, poderá substituir os documentos dos itens “8.1” a “8.2” pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, observando que, na hipótese dos documentos solicitados neste certame e constantes do CRC estiverem com prazos vencidos, deverão ser apresentados outros com validade em vigor.

8.6 – O Certificado de Registro Cadastral deverá ser solicitado junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### 9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica; 3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica; 3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0040 - Manutenção da Farmácia de Minas.

**15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.
- 16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
- 16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br), no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 15 de março de 2017.

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO Nº 025/2017 - TIPO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>
Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0001	ÁCIDO GEL 37% - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% -	UN	100,0000
0002	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE -	GAL	100,0000
0003	ÁGUA OXIGENADA -	FR	80,0000
0004	AGULHA GENGIVAL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM. CURTA TRIBISELADA E ESTERELIZADOS POR RAIOS GAMA COBALTO -	CX	30,0000
0005	ALCOOL 70% - 1 LITRO -	FR	150,0000
0006	ALGODÃO DENTAL 32 GRAMAS, NÃO ESTERILIZADO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, FORMATO CILINDRICO COMPACTADO, COM 100 UNIDADES -	EMB	100,0000
0007	AMALGAMA DE 1 PORÇÃO -	UN	3.000,00 00
0008	AMALGAMA DE 2 PORÇÃO -	UN	1.000,00 00
0009	ANÉSTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 1,8 MLC / FELIPRESSINA SEM VASO CONSTRUTOR COM 50 CPS -	CX	25,0000
0010	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 1,8 ML COM FILIPRESSINA COM VASO CONSTRUTOR COM 50 50 CPS -	CX	50,0000
0011	ANESTESICO TOPICO GEL 12 GRAMAS, 20 MG -	UN	25,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0012	APARELHO FOTOLIMERIZADOR BIVOLT, C/ LAMPADA HOLOGENA, PARTIDA GRADUAL DE 20 SEGUNDOS. RADIOMETRO DIGITAL ACOPLADO, TECLADO TIPI MEMBRANA, FONTES ESTABILIZADA, SISTEMA DE PROTEÇÃO TERMICA. PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA, EXAUSTOR ULTRASSON SILENCIOSO NA MÃO COM PROTETOR -	UN	2,0000
0013	AR CONDICIONADO -	UN	2,0000
0014	ARMARIO COM VITRINE -	UN	1,0000
0015	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLASTICA, BRANCO SEM FITA ADESIVA, FOLHAS SIMPLES, PCT COM 100 UNIDADES -	PCT	150,0000
0016	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM -	UN	10,0000
0017	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM -	UN	10,0000
0018	BICARBONATO PARA JATO DE ULTRASSOM, SACHE COM 50 UNIDADES -	CX	5,0000
0019	BROCA DE ROTAÇÃO NÚMERO 5 -	UN	20,0000
0020	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA 23 MM / 151 - COMPRIMENTO DE CALIBRE INDICADO COM AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS -	UN	5,0000
0021	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO 2135 F -	UN	20,0000
0022	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 3 -	UN	20,0000
0023	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4 -	UN	20,0000
0024	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 5 -	UN	20,0000
0025	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO EM RESINA NÚMERO 2 -	CX	2,0000
0026	BROCAS NÚMERO 1011 -	UN	20,0000
0027	BROCAS NÚMERO 1012 -	UN	20,0000
0028	BROCAS NÚMERO 1013 -	UN	20,0000
0029	BROCAS NÚMERO 1014 -	UN	20,0000
0030	BROCAS NÚMERO 1015 -	UN	20,0000
0031	BROCAS NÚMERO 1190 F -	UN	20,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0032	CADEIRA ODONTOLOGICA C/ EQUIPO E MOCHO -	UN	1,0000
0033	CAMARA ESCURA P/ REVELAR RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS -	UN	2,0000
0034	CANETA COM BAIXA ROTAÇÃO MOTOR E MICRO MOTOR -	UN	2,0000
0035	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO -	UN	2,0000
0036	CARIOSTÁTICO 12% - 10 ML -	UN	5,0000
0037	CIMENTO EM PÓ 28 GRAMAS, CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO COR 4, AMARELA CLARO -	UN	15,0000
0038	CIMENTO LÍQUIDO- OXIFOSFATO -	FR	15,0000
0039	CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA -	UN	10,0000
0040	CLORHEXIDINA DIGLUCONATO DE CLOHREXIDINA A 2%, 100 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES -	FR	10,0000
0041	CONJUNTOS DE PONTAS PARA ULTRASSOM (TIP) -	UN	2,0000
0042	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 4 LITROS, POTÊNCIA 127 V - 55 WATTS / 220 V, VOTAGEM 127 OU 220 V. ISSO 9001/ISSO 14001 -	UN	2,0000
0043	DISCO DE LIXA 1/2 POL., KIT C/ 4 GRANULAÇÕES P/ ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, TIPO SOFLEX POPON, CORES: AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, LARANJA E MARROM TERRA. MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL P/ ENCAIXE, CAIXAS CONTENDO 120 DISCOS SOLFLEX 1959 D -	UN	10,0000
0044	ENLANCE SORTIDOS COM 7 UNIDADES, SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSTOS -	UN	10,0000
0045	ESCOVA DE ASSEPCIA MARCLORHEX SCRUB 2%. PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO -	CX	2,0000
0046	ESCOVA DENTAL ADULTO -	UN	2.000,00 00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0047	ESCOVA DENTAL GIGANTE P/ ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO -	UN	2,0000
0048	ESCOVA DENTAL INFANTIL -	UN	1.000,00 00
0049	espelho para exame n/ 5 em aço inoxidável, comprimento 0,097 -	UN	50,0000
0050	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANA FUSINA BÁSICA 1% METILPARBENO E ÁGUA DEIONIZADA -	FR	10,0000
0051	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21 MM, C/ 10 UNIDADES -	CT	4,0000
0052	FILME PERIAPICAL ADULTO IP -21 INSIGTH COM 100 PELICULAS, VELOCIDADE F, INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTARIA E ÁREAS ADJACENTES -	UN	2,0000
0053	FILME PERIAPICAL INFANTIL IP -01, COM 100 PELICULAS, INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DOS DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES. - TEM FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR CÁRIES E LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA E TRATAMENTOS ENDODONTICO.	UN	2,0000
0054	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA, 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO - PRETO, FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM . 308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES -	CX	50,0000
0055	FIO DENTAL -	UN	2.000,00 00
0056	FIO DENTAL - 100 METROS -	UN	1.000,00 00
0057	FIXADOR 475 ML DESTINADO AO PROCESSO MANUAL DE FILMES RADIOGRAFICOSDENTAL INTRA-ORAIS -	FR	20,0000
0058	FLUOR GEL 1,23, FLURETO FOSFATO ACIDULADO 1,23 -	FR	20,0000
0059	FORMOCRESOL 10 ML, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL -	FR	15,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0060	GORRO DE PROTEÇÃO COM 100 -	CX	30,0000
0061	HIDROXIDO DE CÁLCIO P. A COM 10 GRAMAS -	UN	8,0000
0062	HYDCAL P/ FORRAMENTO OU ISOLAMENTO TERMICO, CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM TUBO DE PASTA BASE (13 G), 1 BLOCO DE MISTURA / CERTIFICADO ISSO 9001 -	UN	15,0000
0063	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR C/ LIQUIDO -	UN	20,0000
0064	LIMA PRIMEIRA SÉRIE -	CT	4,0000
0065	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, TAMANHO 4 MM, COM 12 TIRAS -	UN	30,0000
0066	LIXEIRA AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA E PEDAL -	UN	4,0000
0067	LUBRIFANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML - 70 GRAMAS -	FR	5,0000
0068	LUBRIFICANTE PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, TAMANHO 4 MM, COM 12 TIRAS -	UN	30,0000
0069	LUVA M -	CX	2.000,00 00
0070	LUVA P -	CX	2.000,00 00
0071	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO GIGANTE P/ ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO -	UN	2,0000
0072	MANDRIL METALICO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DISCO SOFLEX, 1983 COM CONTRA ANGULO -	UN	2,0000
0073	MÁSCARA PROTETORA COM 50 UNIDADES COM FILTRO BACTERIOLOGICO, ELÁSTICO COM 3 FIOS -	CX	200,0000
0074	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 110-220 V (AUTOVOLT). FREQUENCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICAÇÕES BIOLÓGICOS SIMULTANEOS. TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUS HISTERE +/- 1C. DIMENÇÕES 5,5 X 10,0 CM -	UN	2,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0075	MOLDEIRA G -	UN	200,0000
0076	MOLDEIRA M -	UN	200,0000
0077	MOLDEIRA P -	UN	100,0000
0078	OCULOS DE PROTEÇÃO ODONT. -	UN	8,0000
0079	óleo lubrificante para compressor -	UN	10,0000
0080	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS -	RL	15,0000
0081	PAPEL GRAU P/ AUTOCLAVE 150 MM. ROLO COM 10 METROS -	RL	15,0000
0082	PAPEL TOALHA -	PCT	100,0000
0083	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML -	UN	15,0000
0084	PASTA DENTAL COMUM PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA -	UN	2.000,0000
0085	PASTA PROFILÁTICA -	UN	15,0000
0086	PONTA DIAMANTADA CLAMA NÚMERO 111 -	UN	15,0000
0087	PONTA DIAMANTADA CRÔNICA EXTREMIDADE CLAMA FGKG 1190 FF -	UN	15,0000
0088	PULPO-SAN CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES LIQUIDO- ISSO 9001 -	FR	15,0000
0089	PULPOSAN LIQUIDO - FOSFATO DE ZINCO 20 ML COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 -	FR	15,0000
0090	PUPOSAN PÓ - FOSFATO DE ZINCO 50 GRAMAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001 -	FR	15,0000
0091	RESINA PULPO - SAN, CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES (PÓ) ISSO 9001 -	FR	15,0000
0092	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMIZADOR -	UN	30,0000
0093	RESINA RESTAURADOR MICROHIBRIDOFOTOMOREMIZADOR COR A2 -	UN	30,0000
0094	RESINA RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMIZADOR, COR A1 -	UN	30,0000
0095	RESINA RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMIZAVEL COR A3 -	UN	30,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0096	REVELADOR 475 ML, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS E INTRA-ORAIIS -	FR	15,0000
0097	ROLETE ODONTOLÓGICO PARA ABSORÇÃO DE SALIVA COM 50 UNIDADES -	PCT	400,0000
0098	SACA BROCA ODONTOLÓGICA -	UN	10,0000
0099	SELADORA P/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO -	UN	1,0000
0100	SELANTE PARA SICATIRCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMIZAVEL -	UN	20,0000
0101	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR 2,1 - REFIL 4 ML -	UN	30,0000
0102	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 205% -	UN	15,0000
0103	SUGADOR, PACOTE COM 50 -	PCT	25,0000
0104	TAÇA DE BORRACHA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA -	UN	20,0000
0105	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, SENSIVEL A GEOBACILLUS 10, 5. FABRICADO ISSO 111381 -	CX	10,0000
0106	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES, 10 X 1200,05 MM -	UN	30,0000

**A N E X O I - A**

*TERMO DE REFERÊNCIA*

1. DO OBJETO

a) **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

b) Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA**

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, procedência, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer imprópriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

**3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almojarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 15 março de 2017.

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGADO:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG**

**Proponente:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**Fax.:**

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ÁCIDO GEL 37% - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% -	UN	100,0000			
0002	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE -	GAL	100,0000			
0003	ÁGUA OXIGENADA -	FR	80,0000			
0004	AGULHA GENGIVAL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM. CURTA TRIBISELADA E ESTERELIZADOS POR RAIOS GAMA COBALTO -	CX	30,0000			
0005	ALCOOL 70% - 1 LITRO -	FR	150,0000			
0006	ALGODÃO DENTAL 32 GRAMAS, NÃO ESTERILIZADO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO, COM 100 UNIDADES -	EMB	100,0000			
0007	AMALGAMA DE 1 PORÇÃO -	UN	3.000,0000			
0008	AMALGAMA DE 2 PORÇÃO -	UN	1.000,0000			
0009	ANÉSTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 1,8 MLC / FELIPRESSINA SEM VASO CONSTRUTOR COM 50 CPS -	CX	25,0000			
0010	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 1,8 ML COM FILIPRESSINA COM VASO CONSTRUTOR COM 50 50 CPS -	CX	50,0000			
0011	ANESTESICO TOPICO GEL 12 GRAMAS, 20 MG -	UN	25,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0012	APARELHO FOTOLIMERIZADOR BIVOLT, C/ LAMPADA HOLOGENA, PARTIDA GRADUAL DE 20 SEGUNDOS. RADIOMETRO DIGITAL ACOPLADO, TECLADO TIPI MEMBRANA, FONTES ESTABILIZADA, SISTEMA DE PROTEÇÃO TERMICA. PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA, EXAUSTOR ULTRASSON SILENCIOSO NA MÃO COM PROTETOR -	UN	2,0000			
0013	AR CONDICIONADO -	UN	2,0000			
0014	ARMARIO COM VITRINE -	UN	1,0000			
0015	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLASTICA, BRANCO SEM FITA ADESIVA, FOLHAS SIMPLES, PCT COM 100 UNIDADES -	PCT	150,0000			
0016	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM -	UN	10,0000			
0017	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM -	UN	10,0000			
0018	BICARBONATO PARA JATO DE ULTRASSOM, SACHE COM 50 UNIDADES -	CX	5,0000			
0019	BROCA DE ROTAÇÃO NÚMERO 5 -	UN	20,0000			
0020	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA 23 MM / 151 - COMPRIMENTO DE CALIBRE INDICADO COM AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS -	UN	5,0000			
0021	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO 2135 F -	UN	20,0000			
0022	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 3 -	UN	20,0000			
0023	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4 -	UN	20,0000			
0024	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 5 -	UN	20,0000			
0025	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO EM RESINA NÚMERO 2 -	CX	2,0000			
0026	BROCAS NÚMERO 1011 -	UN	20,0000			
0027	BROCAS NÚMERO 1012 -	UN	20,0000			
0028	BROCAS NÚMERO 1013 -	UN	20,0000			
0029	BROCAS NÚMERO 1014 -	UN	20,0000			
0030	BROCAS NÚMERO 1015 -	UN	20,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0031	BROCAS NÚMERO 1190 F -	UN	20,0000			
0032	CADEIRA ODONTOLOGICA C/ EQUIPO E MOCHO -	UN	1,0000			
0033	CAMARA ESCURA P/ REVELAR RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS -	UN	2,0000			
0034	CANETA COM BAIXA ROTAÇÃO MOTOR E MICRO MOTOR -	UN	2,0000			
0035	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO -	UN	2,0000			
0036	CARIOSTÁTICO 12% - 10 ML -	UN	5,0000			
0037	CIMENTO EM PÓ 28 GRAMAS, CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO COR 4, AMARELA CLARO -	UN	15,0000			
0038	CIMENTO LÍQUIDO- OXIFOSFATO -	FR	15,0000			
0039	CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA -	UN	10,0000			
0040	CLORHEXIDINA DIGLUCONATO DE CLOHREXIDINA A 2%, 100 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES -	FR	10,0000			
0041	CONJUNTOS DE PONTAS PARA ULTRASSOM (TIP) -	UN	2,0000			
0042	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 4 LITROS, POTÊNCIA 127 V - 55 WATTS / 220 V, VOTAGEM 127 OU 220 V. ISSO 9001/ISSO 14001 -	UN	2,0000			
0043	DISCO DE LIXA 1/2 POL., KIT C/ 4 GRANULAÇÕES P/ ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, TIPO SOFLEX POPON, CORES: AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, LARANJA E MARROM TERRA. MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL P/ ENCAIXE, CAIXAS CONTENDO 120 DISCOS SOLFLEX 1959 D -	UN	10,0000			
0044	ENLANCE SORTIDOS COM 7 UNIDADES, SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSTOS -	UN	10,0000			
0045	ESCOVA DE ASSEPCIA MARCLORHEX SCRUB 2%. PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO -	CX	2,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0046	ESCOVA DENTAL ADULTO -	UN	2.000,000 0			
0047	ESCOVA DENTAL GIGANTE P/ ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO -	UN	2,0000			
0048	ESCOVA DENTAL INFANTIL -	UN	1.000,000 0			
0049	espelho para exame n/ 5 em aço inoxidável, comprimento 0,097 -	UN	50,0000			
0050	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANA FUSINA BÁSICA 1% METILPARBENO E ÁGUA DEIONIZADA -	FR	10,0000			
0051	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21 MM, C/ 10 UNIDADES -	CT	4,0000			
0052	FILME PERIAPICAL ADULTO IP -21 INSIGTH COM 100 PELICULAS, VELOCIDADE F, INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTARIA E ÁREAS ADJACENTES -	UN	2,0000			
0053	FILME PERIAPICAL INFANTIL IP -01, COM 100 PELICULAS, INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DOS DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES. - TEM FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR CÁRIES E LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA E TRATAMENTOS ENDONDONTICO.	UN	2,0000			
0054	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA, 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO - PRETO, FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM . 308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES -	CX	50,0000			
0055	FIO DENTAL -	UN	2.000,000 0			
0056	FIO DENTAL - 100 METROS -	UN	1.000,000 0			
0057	FIXADOR 475 ML DESTINADO AO PROCESSO MANUAL DE FILMES RADIOGRAFICOSDENTAL INTRA- ORAIS -	FR	20,0000			
0058	FLUOR GEL 1,23, FLURETO FOSFATO ACIDULADO 1,23 -	FR	20,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0059	FORMOCRESOL 10 ML, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL -	FR	15,0000			
0060	GORRO DE PROTEÇÃO COM 100 -	CX	30,0000			
0061	HIDROXIDO DE CÁLCIO P. A COM 10 GRAMAS -	UN	8,0000			
0062	HYDCAL P/ FORRAMENTO OU ISOLAMENTO TERMICO, CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM TUBO DE PASTA BASE (13 G), 1 BLOCO DE MISTURA / CERTIFICADO ISSO 9001 -	UN	15,0000			
0063	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR C/ LIQUIDO -	UN	20,0000			
0064	LIMA PRIMEIRA SÉRIE -	CT	4,0000			
0065	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, TAMANHO 4 MM, COM 12 TIRAS -	UN	30,0000			
0066	LIXEIRA AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA E PEDAL -	UN	4,0000			
0067	LUBRIFANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML - 70 GRAMAS -	FR	5,0000			
0068	LUBRIFICANTE PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, TAMANHO 4 MM, COM 12 TIRAS -	UN	30,0000			
0069	LUVA M -	CX	2.000,0000			
0070	LUVA P -	CX	2.000,0000			
0071	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO GIGANTE P/ ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO -	UN	2,0000			
0072	MANDRIL METALICO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DISCO SOFLEX, 1983 COM CONTRA ANGULO -	UN	2,0000			
0073	MÁSCARA PROTETORA COM 50 UNIDADES COM FILTRO BACTERIOLOGICO, ELÁSTICO COM 3 FIOS -	CX	200,0000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0074	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 110-220 V (AUTOVOLT). FREQUENCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICAÇÕES BIOLÓGICOS SIMULTANEOS. TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUS HISTERE +/- 1C. DIMENÇÕES 5,5 X 10,0 CM -	UN	2,0000			
0075	MOLDEIRA G -	UN	200,0000			
0076	MOLDEIRA M -	UN	200,0000			
0077	MOLDEIRA P -	UN	100,0000			
0078	OCULOS DE PROTEÇÃO ODONT. -	UN	8,0000			
0079	óleo lubrificante para compressor -	UN	10,0000			
0080	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS -	RL	15,0000			
0081	PAPEL GRAU P/ AUTOCLAVE 150 MM. ROLO COM 10 METROS -	RL	15,0000			
0082	PAPEL TOALHA -	PCT	100,0000			
0083	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML -	UN	15,0000			
0084	PASTA DENTAL COMUM PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA -	UN	2.000,0000 0			
0085	PASTA PROFILÁTICA -	UN	15,0000			
0086	PONTA DIAMANTADA CLAMA NÚMERO 111 -	UN	15,0000			
0087	PONTA DIAMANTADA CRÔNICA EXTREMIDADE CLAMA FGKG 1190 FF -	UN	15,0000			
0088	PULPO-SAN CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES LIQUIDO- ISSO 9001 -	FR	15,0000			
0089	PULPOSAN LIQUIDO - FOSFATO DE ZINCO 20 ML COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 -	FR	15,0000			
0090	PUPOSAN PÓ - FOSFATO DE ZINCO 50 GRAMAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001 -	FR	15,0000			
0091	RESINA PULPO - SAN, CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES (PÓ) ISSO 9001 -	FR	15,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0092	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMIZADOR -	UN	30,0000			
0093	RESINA RESTAURADOR MICROHIBRIDOFOTOMOREMIZADOR COR A2 -	UN	30,0000			
0094	RESINA RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMIZADOR, COR A1 -	UN	30,0000			
0095	RESINA RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMIZAVEL COR A3 -	UN	30,0000			
0096	REVELADOR 475 ML, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS E INTRA-ORAIS -	FR	15,0000			
0097	ROLETE ODONTOLÓGICO PARA ABSORÇÃO DE SALIVA COM 50 UNIDADES -	PCT	400,0000			
0098	SACA BROCA ODONTOLÓGICA -	UN	10,0000			
0099	SELADORA P/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO -	UN	1,0000			
0100	SELANTE PARA SICATIRCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMIZAVEL -	UN	20,0000			
0101	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR 2,1 - REFIL 4 ML -	UN	30,0000			
0102	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 205% -	UN	15,0000			
0103	SUGADOR, PACOTE COM 50 -	PCT	25,0000			
0104	TAÇA DE BORRACHA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA -	UN	20,0000			
0105	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, SENSIVEL A GEOBACILLUS 10, 5. FABRICADO ISSO 111381 -	CX	10,0000			
0106	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES, 10 X 1200,05 MM -	UN	30,0000			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.  
Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_  
(.....)

**CARIMBO DO CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas  
da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2017***

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 232 - BAIRRO CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000  
TEL (0XX32) 3723 1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

RAZÃO SOCIAL: .....  
LOGRADOURO: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
CIDADE: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... - INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

**ANEXO I**

**DOVALOR**

**Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....**  
**(.....).**

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 025/2017 - SRP.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de material medico odontológico, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0036

Manutenção da Assistência Médica/Odontológica;  
3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica; 3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0040 - Manutenção da Farmácia de Minas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

*DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ  
sob nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da  
Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**